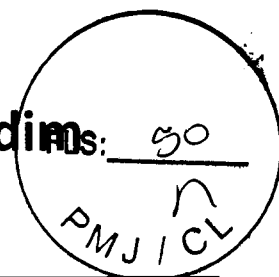




Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.17.2

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Medalhas, Trófeus, Bolas, Bandeiras, camisas e Placas em acrílico a serem usados na Premiação dos Campeonatos Jardinenses de Futebol por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no Município de Jardim/CE. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Troféus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Troféu 1º Lugar – Categoria Futebol de Campo Troféus em acrílico com adesivo interno de logo do campeonato em questão, tamanho 80 cm na proporção com caixa base de sustentação na proporção, na cor a definir.	UND	3	560,00	1.680,00
0002	Troféu 2º Lugar – Categoria Futebol de Campo Troféus em acrílico com adesivo interno de logo do campeonato em questão, tamanho 60 cm na proporção com caixa base de sustentação na proporção, na cor a definir.	UND	3	420,00	1.260,00
0003	Troféu 1º Lugar – Categoria Futsal Troféus em acrílico medindo 60cm de alt, com aplique em petg alto relevo no local da logo do campeonato em questão, nas hastes de sustentação aplique dourado em alto relevo, com base em forma quadrada de 8cm na proporção com logo do campeonato em questão.	UND	3	420,00	1.260,00
0004	Troféu 2º Lugar – Categoria Futsal Troféus em acrílico medindo 60cm de alt, com aplique em petg alto relevo no local da logo do campeonato em questão, nas hastes de sustentação aplique prata em alto relevo, com base em forma quadrada de 8cm na proporção com logo do campeonato em questão.	UND	3	420,00	1.260,00
0005	Troféu 1º Lugar – Categoria Voley Misto Troféus em acrílico medindo 20cm de alt, com base na proporção. Com ícone de rede e bola de vôlei sobre a base com logo do campeonato em questão.	UND	1	160,00	160,00
0006	Troféu 2º Lugar – Categoria Voley Misto Troféus em acrílico medindo 15cm de alt, com base na proporção. Com ícone de rede e bola de vôlei sobre a base com logo do campeonato em questão.	UND	1	150,00	150,00
0007	Troféu para Melhor Goleiro Troféus em MDF/ou acrílico medindo 15cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 15cm de comp. Com ícone de melhor goleiro e logo do campeonato em questão.	UND	6	150,00	900,00
0008	Troféu para artilheiro: Troféus em MDF/ ou acrílico medindo 15cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 15cm de comp. Com ícone de artilheiro e logo do campeonato em questão.	UND	6	150,00	900,00
0009	Troféu treinador destaque: Troféus em MDF/ ou acrílico em formato de campo de futebol inclinado medindo 20cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 20cm de comp. Com logo do campeonato em questão.	UND	3	160,00	480,00
0010	Troféu – Diversos: Troféus em MDF/ ou acrílico medindo 20cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 20cm de comp. Com logo e ícone do campeonato ou evento em questão.	UND	20	160,00	3.200,00
				Total:	11.250,00



Prefeitura Municipal de Jardim
Município de Jardim - Ceará

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 52
PMJ/CL

Lote 02 - Medalhas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalha personalizada - Categoria Futebol - 1º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim - cor a definir	UND	110	6,90	759,00
0002	Medalha personalizada - Categoria Futebol - 2º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim - cor a definir	UND	110	6,90	759,00
0003	Medalha personalizada - Categoria Futsal - 1º lugar Medalha Ouro redonda personalizada em alto relevo com logo do campeonato em questão, com fita de cetim (cores a definir) Diâmetro 60mm e espessura de 3mm	UND	60	14,90	894,00
0004	Medalha personalizada - Categoria Futsal - 2º lugar Medalha Prata redonda personalizada em alto relevo com logo do campeonato em questão, com fita de cetim (cores a definir) Diâmetro 60mm e espessura de 3mm	UND	60	14,90	894,00
0005	Medalha personalizada - Categoria Voley - 1º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim - cor a definir	UND	20	6,90	138,00
0006	Medalha personalizada - Categoria Voley - 2º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim - cor a definir	UND	20	6,90	138,00
0007	Medalha personalizada - Outros Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim - cor a definir	UND	200	6,90	1.380,00
				Total:	4.962,00

Lote 03 - Material Esportivo

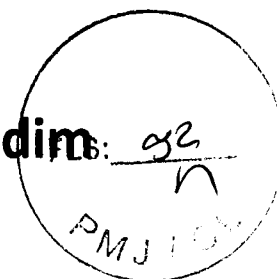
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Expositor de futebol em Acrílico, suporte de Bolas formato de cone altura 1,30m e largura e 50cm de diâmetro e 0,5cm de espessura	UND	2	500,00	1.000,00
0002	Base em ferro para banner 5m x 0,80m e base de sustentação medindo 5m x 3,0m.	UND	1	890,00	890,00
0003	Bola de futsal 22i com costura câmara airbily, 300 a 330g, circunferência de 62 a 64cm, composição em PVC	UND	30	179,00	5.370,00
0004	BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho infantil (SUB-13/15), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 63 - 65 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Câmara Airbily, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	50	169,00	8.450,00
0005	BANDEIRA DO município de Jardim - Ce fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLAFACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte.	UND	2	259,00	518,00
0006	BANDEIRA DO Estado do Ceará, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLAFACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte.	UND	2	259,00	518,00
0007	Placa de planificação de Jogo Magnética, com peças magnéticas, peso 515 gramas. Tamanho: 53 cm x 31 cm material em PVC	UND	1	239,90	239,90
0008	Cinto De Tração Duplo Elástico Revestido Extra Forte Futebol	UND	2	238,00	476,00
0009	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da Prefeitura e Secretaria	UND	60	21,90	1.314,00
0010	Escada de Agilidade Nylon 4,5 metros ajustável	UND	2	259,00	518,00
0011	Placar de futebol portátil Led digital, recarregável, eletrônico, Mudança, Jogador, Display, Arbitro, Substituição, Competição, 8", medindo 60cm x	UND	1	5.900,00	5.900,00



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



26cm x 3.8 cm					
0012	Bola de futebol de campo com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbility, 420-445g x 68-70cm)	UND	100	230,00	23.000,00
0013	Camisa regata para aulas de dança, confeccionada em Dry Fit sublimada. Projeto Mexa- se	UND	200	43,90	8.780,00
0014	REDE DE VÔLEI COM SUPORTE PARA ANTENAS - Material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado de maior resistência e durabilidade. Largura da rede: 9,5m. Altura: 1m. Malha: 10x10cm. Espessura do fio: 2mm.	UND	1	499,00	499,00
0015	POSTE DE VÔLEI COM REGULAGEM DE ALTURA - Tubo de aço carbono de 3" com parede de 2,0mm; tamanho estágios: 1,70 a 2,43m livres, mais 55cm para fixação. Em pintura epóxi na cor branca, com cremalheira, regulador de altura e buchas PVC para fixação no solo.	UND	2	300,00	600,00
				Total:	58.072,90

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 74.284,90 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pelas Secretarias solicitantes, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto, sendo que o bem deverá estar em embalagem fechada, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	01	04.122.0001.2.132.0000	3.3.90.30.00

6 - DO PAGAMENTO

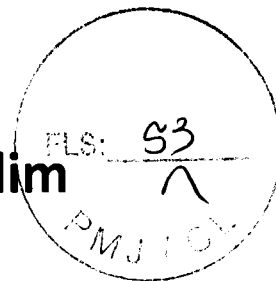
6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

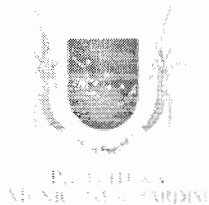
9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

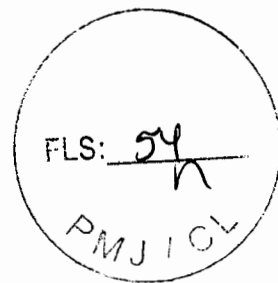
Jardim – Ceará, 17 de Outubro de 2023.

DE ACORDO:

Lenyze Conrado Ferreira dos Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.10.17.2. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Medalhas, Trófeus, Bolas, Bandeiras, camisas e Placas em acrílico a serem usados na Premiação dos Campeonatos Jardineses de Futebol por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Troféus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Troféu 1º Lugar – Categoria Futebol de Campo Troféus em acrílico com adesivo interno de logo do campeonato em questão, tamanho 80 cm na proporção com caixa base de sustentação na proporção, na cor a definir.	UND	3			
0002	Troféu 2º Lugar – Categoria Futebol de Campo Troféus em acrílico com adesivo interno de logo do campeonato em questão, tamanho 60 cm na proporção com caixa base de sustentação na proporção, na cor a definir.	UND	3			
0003	Troféu 1º Lugar – Categoria Futsal Troféus em acrílico medindo 60cm de alt, com aplique em petg alto relevo no local da logo do campeonato em questão, nas hastes de sustentação aplique dourado em alto relevo, com base em forma quadrada de 8cm na proporção com logo do campeonato em questão.	UND	3			
0004	Troféu 2º Lugar – Categoria Futsal Troféus em acrílico medindo 60cm de alt, com aplique em petg alto relevo no local da logo do campeonato em questão, nas hastes de sustentação aplique prata em alto relevo, com base em forma quadrada de 8cm na proporção com logo do campeonato em questão.	UND	3			
0005	Troféu 1º Lugar – Categoria Voley Misto Troféus em acrílico medindo 20cm de alt, com base na proporção. Com icone de rede e bola de vôlei sobre a base com logo do campeonato em questão.	UND	1			
0006	Troféu 2º Lugar – Categoria Voley Misto Troféus em acrílico medindo 15cm de alt, com base na proporção. Com icone de rede e bola de vôlei sobre a base com logo do campeonato em questão.	UND	1			
0007	Troféu para Melhor Goleiro Troféus em MDF/ou acrílico medindo 15cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 15cm de comp. Com icone de melhor goleiro e logo do campeonato em questão.	UND	6			
0008	Troféu para artilheiro: Troféus em MDF/ ou acrílico medindo 15cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 15cm de comp. Com icone de artilheiro e logo do campeonato em questão.	UND	6			
0009	Troféu treinador destaque: Troféus em MDF/ ou acrílico em formato de campo de futebol, inclinado medindo 20cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 20cm de comp. Com logo do campeonato em questão.	UND	3			



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 95
PMJ/CL

0010	Troféu – Diversos: Troféus em MDF/ ou acrílico medindo 20cm de alt, com base em forma quadrada com 4cm de altura e 20cm de comp. Com logo e icone do campeonato ou evento em questão.	UND	20				
Total:							

Lote 02 - Medalhas

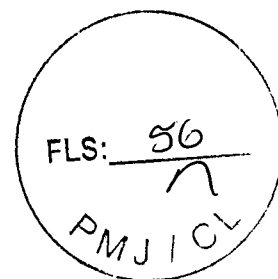
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalha personalizada – Categoria Futebol – 1º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim – cor a definir	UND	110			
0002	Medalha personalizada – Categoria Futebol – 2º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim – cor a definir	UND	110			
0003	Medalha personalizada – Categoria Futsal – 1º lugar Medalha Ouro redonda personalizada em alto relevo com logo do campeonato em questão, com fita de cetim (cores a definir) Diâmetro 60mm e espessura de 3mm	UND	60			
0004	Medalha personalizada – Categoria Futsal – 2º lugar Medalha Prata redonda personalizada em alto relevo com logo do campeonato em questão, com fita de cetim (cores a definir) Diâmetro 60mm e espessura de 3mm	UND	60			
0005	Medalha personalizada – Categoria Voley – 1º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim – cor a definir	UND	20			
0006	Medalha personalizada – Categoria Voley – 2º lugar Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim – cor a definir	UND	20			
0007	Medalha personalizada – Outros Medalha em Acrílico retangular adesivado interno com logo do Campeonato em questão, medindo (6,0 cm Lg x 8,0 cm Al) com fita de cetim – cor a definir	UND	200			
Total:						

Lote 03 - Material Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Expositor de futebol em Acrílico, suporte de Bolas formato de cone altura 1,30m e largura e 50cm de diâmetro e 0,5cm de espessura	UND	2			
0002	Base em ferro para banner 5m x 0,80m e base de sustentação medindo 5m x 3,0m.	UND	1			
0003	Bola de futsal 22i com costura câmara airbility, 300 a 330g, circunferência de 62 a 64cm, composição em PVC	UND	30			
0004	BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho infantil (SUB-13/15), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 63 - 65 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	50			
0005	BANDEIRA DO município de Jardim - Ce fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLAFACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura	UND	2			



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	em uma das laterais para fixação de suporte.			
0006	BANDEIRA DO Estado do Ceará, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLAFACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte.	UND	2	
0007	Placa de planificação de Jogo Magnética, com peças magnéticas, peso 515 gramas. Tamanho: 53 cm x 31 cm material em PVC	UND	1	
0008	Cinto De Tração Duplo Elástico Revestido Extra Forte Futebol	UND	2	
0009	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas: aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da Prefeitura e Secretaria	UND	60	
0010	Escada de Agilidade Nylon 4,5 metros ajustável	UND	2	
0011	Placar de futebol portátil Led digital, recarregável, eletrônico, Mudança, Jogador, Display, Árbitro, Substituição, Competição, 8", medindo 60cm x 26cm x 3.8 cm	UND	1	
0012	Bola de futebol de campo com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbility, 420-445g x 68-70cm)	UND	100	
0013	Camisa regata para aulas de dança, confeccionada em Dry Fit sublimada. Projeto Mexa-se	UND	200	
0014	REDE DE VÓLEI COM SUPORTE PARA ANTENAS - Material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado de maior resistência e durabilidade. Largura da rede: 9,5m. Altura: 1m. Malha: 10x10cm.Espessura do fio: 2mm.	UND	1	
0015	POSTE DE VÓLEI COM REGULAGEM DE ALTURA - Tubo de aço carbono de 3" com parede de 2,0mm; tamanho estágios: 1,70 a 2,43m livres, mais 55cm para fixação. Em pintura epóxi na cor branca, com cremalheira, regulador de altura e buchas PVC para fixação no solo.	UND	2	
Total:				

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

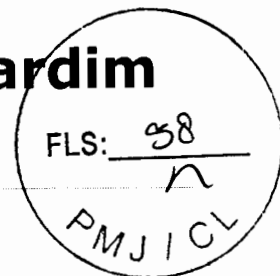
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que
não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Jardim, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Jardim, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipaldo Município de Jardim/CE, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Medalhas, Trófeus, Bolas, Bandeiras, camisas e Placas em acrílico a serem usados na Premiação dos Campeonatos Jardineses de Futebol por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

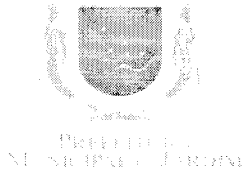
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2023, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jardim ³³

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria ou Órgão Solicitante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.8 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.9 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

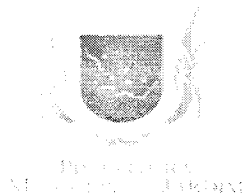
11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

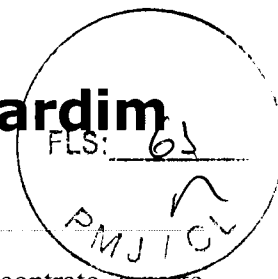
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF